

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SBS Qd2 Bloco F Edifício FNDE – 70070-929 – Brasília/DF

Brasília, 17 de fevereiro de 2016

À senhora,

## CRISTINA TARDÁGUILA FERREIRA

Em atendimento ao seu pedido e-SIC 23480001065201698, comunicamos que:

1 – Investimentos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/Educação Integral (Mais Educação).

Exercício	Valor Repassado – R\$
2006	O programa foi implantado
2007	somente a partir de 2008.
2008	56.808.276,00
2009	158.290.421,00
2010	373.369.525,00
2011	528.873.015,00
2012	894.941.872,00
2013	1.355.875.990,00
2014	1.146.359.692,00(*)
2015	741.985.889,00(**)

- (\*) Valor referente à 1ª parcela/2014.
- (\*\*) Valor referente à 2ª parcela/2014.
- 2- Não existe orçamento específico para o PDDE/Educação Integral, utiliza-se o orçamento do PDDE básico para o atendimento das ações vinculadas, inclusive a Educação Integral (Mais Educação).
- 3- Número de escolas beneficiadas com recursos do PDDE/Educação Integral.

Exercício	Número de Escolas
2006	O programa foi implantado
2007	somente a partir de 2008.
2008	1.380
2009	4.640
2010	9.658
2011	13.032
2012	28.084
2013	38.361
2014	51.440(*)
2015	35.537(**)

- (\*) Refere-se ao nº de escolas beneficiadas com a 1ª parcela/2014
- (\*\*) Refere-se ao nº de escolas beneficiadas com a 2ª parcela/2014
- 4- Em 2015, foram beneficiadas com recursos da 2ª parcela/2014 do PDDE/Educação Integral:







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SBS Qd2 Bloco F Edifício FNDE – 70070-929 – Brasília/DF

- 271 escolas localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo 270 escolas municipais e 1 escola estadual.
- 1.196 escolas localizadas do estado do Rio de Janeiro, sendo 1.069 escolas municipais e 127 escolas estaduais.
- 5- Os recursos do PDDE/Educação Integral são destinados a cobertura de despesas de custeio e capital, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal que possuam alunos matriculados no ensino fundamental regular registrados no censo escolar do ano anterior ao do repasse, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias (UEx), a fim de assegurar que as referidas escolas realizem atividades de educação integral, de forma a compor jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, e funcionem nos finais de semana.

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



